



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 056, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

• Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ROGÉRIA MARIA CIRIACO GOMES** portadora do CPF: 074.130.114-84, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania**, símbolo CC-9, com base na Legislatura Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

**Prefeita**

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 08 de abril de 2020.

**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**

**Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE POSSE**

Aos oito dias do mês de abril de 2020 a Sr<sup>a</sup>. **ROGÉRIA MARIA CIRIACO GOMES**, nomeada pela Portaria nº 056/2020, publicada no mesmo dia para o cargo em comissão de **Diretor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Campo Alegre - AL, 08 de abril de 2020.

  
**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

**Prefeita**

  
**ROGÉRIA MARIA CIRIACO GOMES**

**Diretora de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania**